

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Bom Jesus, 15 de agosto de 2025			
	Responsável pela elaboração: Vanessa Valim da Rosa	TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD Nº 191/2025			
	E-mail: smec@bomjesus.rs.gov.br				
	Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0007 (220)				
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021					
I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO					
1.1.O presente Termo tem por objetivo a futura aquisição de contratação de profissional com equipamentos necessários para a realização do serviço de sonorização, para a programação de 7 de setembro de 2025, Frente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus.					
IV – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
1.1. Justificativa para Contratação de Serviço de Sonorização Evento: Programação Cívica do Dia da Independência – 07 de Setembro de 2025 Local: Frente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus – RS					
A realização da programação cívica em comemoração ao Dia da Independência é uma tradição consolidada no município de Bom Jesus, reunindo autoridades, estudantes, representantes de instituições locais e a comunidade em geral. Para garantir a adequada execução das atividades previstas, como pronunciamentos oficiais, apresentações culturais, execução de hinos e demais manifestações públicas, é imprescindível a contratação de serviço de sonorização profissional.					
A sonorização adequada assegura que todos os participantes e espectadores tenham acesso claro às informações transmitidas durante o evento, promovendo inclusão, organização e respeito à solenidade da data. Além disso, contribui para a valorização das apresentações artísticas e culturais, fortalecendo o sentimento de patriotismo e pertencimento da população. Dessa forma, justifica-se a contratação do serviço de sonorização como medida essencial para o sucesso e a qualidade da programação do 07 de setembro de 2025, atendendo aos princípios da eficiência, publicidade e interesse público.					
Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	- 08 caixas de som Line array com 760W RMS cada caixa; - 04 subgrave duplos com falantes de 18" com 2.400W RMS cada caixa; - 06 vias de monitor Sm400 com 900W rms cada ligadas individualmente; - 01 Console de som digital com 32 Canais M32 - 01 Processador digital - Amplificadores com a potência necessária para ligação de todo o sistema sendo o mínimo total de 25.000W RMS; - 01 técnico de som, - 08 microfones com fio e 04 microfones sem fio; - 10 pedestais para microfone; - 10 direct box; - Cabeamentos XLR e P10 para ligação de instrumentos e microfones, cabeamento necessários para a ligação de todo o sistema; - Uma bateria com ferragens, 1 kit de microfones completo para bateria, - 01 cubo de contrabaixo; - 01 cubo de guitarra; - 01 grid P30 para fixação de sistema de som Line Array	01	<u>Serv</u>	**	**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

R\$ *****

IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. **Local:** Secretaria Municipal de Educação e Cultural, Rua Júlio de Castilhos, 605 - Centro - CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.
- 4.2. **Horário:** Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- 4.3. **Prazo previsto para entrega, início da execução:** Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
- 4.4. **Possibilidade de ajuste do prazo acima:** (x) Não () Sim

V – DO RECEBIMENTO

- 5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.
- 5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.
- 5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.
- 5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

VANESSA VALIM DA ROSA
Responsável pela elaboração

CARLA LUZIA CIOTTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Versão 1.0 (17/02/25)

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS